

Cópia

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta/ES, 19 de maio de 2021.

OFICIO PRP Nº. 29/2021

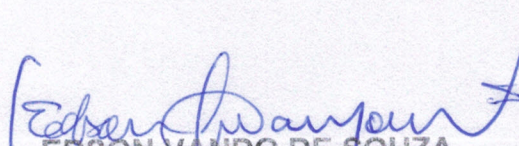
À Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal de Anchieta.
Fabrício Petri.

Assunto: Autógrafo de Lei

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, o **Autógrafo de Lei Nº08/2021**, proveniente do Projeto de Lei nº 06/2021 – Inclui no calendário oficial de eventos do município de Anchieta o “dia do pôr do sol em Anchieta” e cria o slogan oficial, aprovado por unanimidade, **sem redação final**, pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 18/05/2021, deixando de votar o vereador Nilton Cesar Brandão, devido à um problema técnico de conexão com a internet, para promoção de Sanção ou Veto.

Respeitosamente.


EDSON VANDO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
	006230/2021
Registro	20/05/2021 11:12:15
Interessado	CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Assunto	OFICIO
OFICIO PRP Nº 29/2021	

212



Cópia



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta, 19 de maio de 2001.

Ofício PRP nº 20001

A Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal de Anchieta

Fábio Patr...

Assunto: Anulação de Lei

Excelência,

Respeitando a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei nº 01/2001, promulgada de acordo com a Lei nº 10.201/01 - inclui no calendário oficial de eventos do município de Anchieta o dia 02 de maio em Anchieta e em alguns outros municípios por unanimidade sem redação final pelo Poder Executivo. Caso de fato, o calendário do dia 02/05/01, deixando de votar o mesmo. Não há necessidade de um problema técnico de conexão com a internet para promoção de

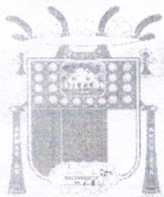
Respeito ao voto

Respeitosamente

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA

5/19





Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 08/2021

Inclui no calendário oficial de eventos do município de Anchieta o “dia do pôr do sol em Anchieta” e cria o slogan oficial.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 18/05/2021, deixando de votar o vereador Nilton Cesar Brandão, devido à um problema técnico de conexão com a internet, o Projeto de Lei nº 06/2021, de autoria da Vereadora Tereza Mezadri, que **inclui no calendário oficial de eventos do município de Anchieta o “dia do pôr do sol em Anchieta” e cria o slogan oficial.**

PROJETO DE LEI Nº 06/2021.

Inclui no calendário oficial de eventos do município de Anchieta o “dia do pôr do sol em Anchieta” e cria o slogan oficial.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Anchieta, o “Dia do Pôr do Sol em Anchieta”, a ser comemorado, semestralmente, nos dias 21 de junho e 21 de dezembro.

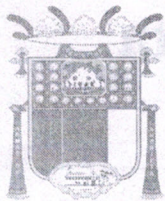
Art. 2º Todos os eventos relacionados às datas indicadas no art. 1º desta Lei, deverão usar o slogan “aqui acontece o pôr do sol mais bonito do Estado”, em todo o material de divulgação.

§ 1º O Poder Executivo poderá usar o slogan de que trata o "caput" deste artigo em outros eventos oficiais ou em eventos turísticos organizados.

Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br



Autenticar documento em <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310033003500340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§ 2º A critério do Poder Executivo, particulares poderão utilizar o slogan de que trata o "caput" deste artigo, desde que concorram para as finalidades desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES 19 de maio de 2021.

Edson Vando de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

Renan de Oliveira Delfino
Vice Presidente

Terezinha Vizzoni Mezadri
Secretária

Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br



Autenticar documento em <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310033003500340039003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP - Brasil.